



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 758, de 29 de Fevereiro de 1964.

Ementa: Concede subvenção a Banca de Música Paroquial e a Sociedade Esportiva desta cidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como subvenção a Banca de Música Paroquial e a Sociedade Esportiva desta cidade.

Art. 2º - O pagamento será feito em parcelas de Cr\$ 5.000,00 à Diretoria de cada entidade mensalmente a partir do mês de Março de 1964.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário